



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - SERVIÇO DE PROTOCOLO, INFORMAÇÕES E BAIXAS PROCESSUAIS

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU PARA OS EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA L.C. 135/2010

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea c, da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, certifico que foram localizados feitos criminais relativamente à parte:

GUILHERME RECH PASIN,
filho(a) de ELISABETE TERESINHA RECH PASIN,
nascido(a) em 27/01/1983,
RG [REDACTED] - CPF 818.526.490-20.

Sistema TJP:

Processo: 70073006397 - APELACAO
Nome: GUILHERME RECH PASIN
Órgão Julgador: 2. CAMARA CRIMINAL
Relator: DES VICTOR LUIZ BARCELLOS LIMA
Tipo: APELANTE
Julgamentos
Relator: DES VICTOR LUIZ BARCELLOS LIMA
Decisão em 25/05/2017 MERITO NAO PROVIDO
Ult movta: 13/07/2017 REMETIDOS OS AUTOS PARA ORIGEM VOL: 1
Ass.Princ: DIREITO PENAL/CRIMES CONTRA A HONRA/CALUNIA

Processo: 70084668995 - CRIME DE CALUNIA INJURIA DIFAMACAO
Nome: GUILHERME RECH PASIN
Órgão Julgador: 4. CAMARA CRIMINAL
Relator: DES NEWTON BRASIL DE LEO
Tipo: QUERELADO(A)
Julgamentos
Relator: DES NEWTON BRASIL DE LEO
Decisão em 18/02/2021 COMPETENCIA DECLINADA 1º GRAU
Ult movta: 08/07/2021 REMETIDOS OS AUTOS PARA ORIGEM POR DECLINIO DE COMPE
TENCIA VOL: 1
Ass.Princ: DIREITO PENAL/CRIMES CONTRA A HONRA/DIFAMACAO

A presente pesquisa foi realizada pela fonética para processos que tramitam ou tramitaram no sistema TJP, e pelo CPF para aqueles que tramitam ou tramitaram no sistema eproc 2G, no período de 1985 até esta data.

Porto Alegre, 21 de julho de 2026, às 15:06:30

OBSERVAÇÕES:

A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações criminais. Em virtude de limitações técnicas, são listados na presente certidão todos os processos criminais distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado.

O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar nº 135/2010 ficará sob a análise da Justiça Eleitoral.

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Braga de Pinho, Analista do Poder Judiciário**, em 21/07/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9761309** e o código CRC **EEE5AE13**.